



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/ESTADO DA PARAÍBA
Ano XII Edição 146 Lei Municipal nº 111/2005 19 de abril de 2010
ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 186/2010

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 47/99, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sertãozinho a celebrar termo de convênio com a Pastoral da Criança e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte **LEI**:

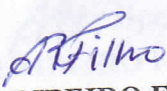
Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 47/99, publicada no Diário do Município de 29 de setembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Sertãozinho autorizado a firmar termo de convênio com a DIOCESE DE GUARABIRA – área Pastoral N. Srª. Da Conceição (Sertãozinho-PB), para os fins previstos na presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 DE JANEIRO DE 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sertãozinho - PB, em 19 de abril de 2010.


ANTONIO RIBEIRO FILHO
Prefeito